



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO LAS-RAS Nº 14970249****LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 51, § 1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, concede à empresa Pedreira Central EIRELI - ME, CNPJ 00.669.500/0001-10, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Extração de rochas para produção de britas, (parâmetro 200.000,00 t/ano; 80.000,000 m³/ano), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código A-02-09-7, ANM 833.159/2004, localizada no Sítio dos Macacos, no Município de Piraúba, no Estado de Minas Gerais, Coordenada Geográficas Latitude: 21° 14' 30" Longitude: 43° 4' 50", conforme o processo administrativo nº 00408/1998/007/2020, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 02/06/2030.

02/06/2020, Ubá/MG

Leonardo Sorbliny Schuchter
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Zona da Mata

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-05-01-0	Unidade de tratamento de minerais – UTM, com tratamento a seco	Capacidade instalada	200.000,00	t/ano
C-10-02-2	Usina de produção de concreto asfáltico	Produção nominal	80,000	t/h
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Capacidade de armazenagem	30,00	m ³



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente**, em 02/06/2020, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14970249** e o código CRC **B5D61F04**.